



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE SELEÇÃO/INDICAÇÃO DA CONSTRUTORA EM CHAMAMENTO PÚBLICO

Programa	Recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) — Faixa 1
Empreendimento	Unidades Habitacionais MCMV de Arantina — 35 U.H.
Município / Localização	Arantina/MG — Rua Antonio José Pereira - Várzea
Construtora selecionada	HAUSS BRASIL S.A. — CNPJ 11.313.987/0001-10
Fase (checklist CAIXA)	Análise Definitiva
Proposta / Processo	Nº 000000056338

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Arantina/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.952.508/0001-92, com sede em rua Juca Pereira nº 31, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras neste ato representada por Sebastião Fernando de Almeida, Secretário de Obras, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — Recursos do FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) — Faixa 1, relativamente ao empreendimento habitacional Unidades Habitacionais MCMV de Arantina, com 35 unidades habitacionais, localizado na Rua Antonio José Pereira - Várzea, Arantina/MG, Arantina/MG, a ser executado pela construtora HAUSS BRASIL S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.313.987/0001-10, com sede na Rua Fresador, nº 05, Centro Empresarial de Lavras, Lavras/MG, CEP 37.205-836, selecionada para o referido empreendimento, ANUI e DECLARA, para os devidos fins de direito e para apresentação à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o quanto segue:

1. Que realizou processo de chamamento público nº 001-2026, promovido pela Secretaria de Obras, destinado à seleção de construtora/empresa para a produção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — recursos do FAR, mediante doação do terreno pelo Município e apresentação de proposta pela construtora.
2. Que, concluído o referido processo, restou SELECIONADA e VENCEDORA a construtora HAUSS BRASIL S.A., acima qualificada, a qual está autorizada a apresentar a proposta do empreendimento à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de proponente/construtora.
3. Que o terreno destinado ao empreendimento, objeto da matrícula nº 29.446 do Cartório de Registro de Imóveis de Andrelândia, será/foi doado ao FAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.365/2026 e do respectivo instrumento de doação, livre e desembaraçado de ônus impeditivos.

Fundamento legal: Lei nº 14.620/2023 (Programa Minha Casa, Minha Vida); Portaria MCID nº 725/2023; Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber ao chamamento público; e a legislação municipal autorizativa da doação.

Referência (checklist CAIXA / Roadmap Hauss): Aba 1.1-CHECKLIST (FAR), itens de Pré-Análise e Análise Definitiva — "Declaração do poder público, indicando a construtora selecionada no chamamento público (em caso de doação de terreno com proposta apresentada pela construtora)". Roadmap R003, R069.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os seus efeitos legais.

Arantina/MG, 06 de Outubro de 2026.

Edimar Luis de
Oliveira:505795
33620

Assinado de forma digital
por Edimar Luis de
Oliveira:50579533620
Dados: 2026.10.06 08:42:33
-03'00'

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito Municipal de Arantina/MG